Jurisprudência Climática no Supremo Tribunal Federal e Sustentabilidade Democrática, no século XXI

Autor(res)

Evanilde Dos Santos Carvalho
Micheli Piratello Naime Da Silva

Categoria do Trabalho

Iniciação Científica

Instituição

CENTRO UNIVERSITÁRIO ANHANGUERA DE SANTO ANDRÉ

Introdução

As mudanças climáticas e a sustentabilidade democrática são desafios significativos no âmbito jurídico, que exigem a adaptação das normas jurídicas existentes para atender aos desafios apresentados pelas mudanças climáticas. A sustentabilidade democrática requer a participação ativa dos cidadãos na tomada de decisões e na implementação de políticas ambientais. O Supremo Tribunal Federal pode promover a sustentabilidade democrática por meio de interpretação da lei, decisões que condenam a implementação de leis e políticas públicas, incentivo à participação cidadã e uso de ferramentas participativas. A legislação ambiental deve ser atualizada para garantir a proteção dos recursos naturais e ecossistemas sem prejudicar a economia. A cooperação internacional é fundamental para implementar políticas ambientais e a questão da justiça ambiental é um desafio importante. O trabalho analisa as decisões mais importantes sobre o clima no direito brasileiro prolatadas no Supremo Tribunal Federal.

Objetivo

A mudança do clima e a sustentabilidade democrática apresentam desafios significativos, com a proteção dos direitos humanos, participação cidadã e cooperação internacional. O judiciário tem um papel central na implementação de políticas e leis que promovam esses valores, a análise da jurisprudência dominante em assuntos climáticos é importante consideração da sustentabilidade no STF no século XXI

Material e Métodos

Para produzir este documento, foram empregados diversos métodos, incluindo o dedutivo, o indutivo e o analítico-sintético. Isso permitiu que os pesquisadores analisassem o problema sob diferentes perspectivas e chegassem a conclusões mais completas e precisas. Além disso, foram realizadas revisões bibliográficas e jurisprudenciais para embasar o conteúdo do texto e garantir sua validade. Também foram realizadas buscas de modelos de resumos expandidos para se ter um padrão a seguir e garantir a qualidade do material produzido. Após a etapa de pesquisa, os pesquisadores debateram entre si o tema, o que permitiu uma análise mais profunda e uma troca de ideias que contribuíram para a qualidade do documento. É importante ressaltar que a combinação desses diferentes métodos de pesquisa e discussão é fundamental para se produzir um trabalho de qualidade, uma vez que permite aprofundar a análise e assegurar que as conclusões sejam bem fundamentadas.

CONGRESSO NACIONAL DE PESQUISA JURÍDICA, 1., 2023. Anais [...]. Londrina: Editora Científica, 2023. ISBN: 978-65-00-68179-6

Resultados e Discussão

A jurisprudência climática trata de questões relacionadas às mudanças climáticas e meio ambiente, enquanto a sustentabilidade democrática busca políticas públicas inclusivas e justas. Em 2018, o G20 reafirmou a importância de combater as mudanças climáticas e promover um crescimento forte, sustentável e equilibrado. No Brasil, a ADI 4.901 determinou que o Código Florestal é constitucional com ressalvas, incluindo a preservação de vegetação nativa em propriedades rurais. Em 2020, o MPMG moveu uma ação civil pública contra a Vale em relação ao rompimento da barragem em Brumadinho, buscando reparação dos danos causados e medidas de segurança para outras barragens. Esses exemplos mostram como a lei pode ser usada para proteger o meio ambiente e responsabilizar empresas por danos ambientais.

Conclusão

Para promover a sustentabilidade democrática diante das mudanças climáticas, é necessário que haja uma cooperação internacional significativa, políticas públicas eficazes e participação cidadã. Isso inclui a promoção de tecnologias de energia limpa, investimento em infraestrutura sustentável e políticas que ajudem a mitigar as mudanças climáticas. É importante garantir que todos os membros da sociedade sejam ouvidas com transparência e prestação de contas nas tomadas de decisões.

Referências

ANDRADE, Rui Otávio Bernardes de, TACHIZAWA, Takeshi e CARVALHO, Ana Barreiros, de Gestão Ambiental: “Enfoque Estratégico aplicado ao Desenvolvimento Sustentável”. Makron Books, São Paulo – SP, 2000

ARAUJO, Gabriel Aguiar de; COHEN, Marcos; SILVA, Jorge Ferreira da. Avaliação do Efeito das Estratégias de Gestão Ambiental Sobre o Desempenho Financeiro de Empresas Brasileiras IN: Revista de Gestão Ambiental e Sustentabilidade - GeAS, Vol 3, Iss 2, Pp 16-38 (2014), 2014

BOBBIO, Norberto. O Futuro da Democracia. São Paulo: Paz e Terra, 2000

CANOTILHO, José Joaquim Gomes & LEITE, José Rubens Morato. Direito Constitucional Ambiental Brasileiro. São Paulo. Saraiva 2007

https://www.mpmg.mp.br/comunicacao/noticias/mpmg-move-acao-civil-publica-contra-a-vale-por-rompimento-da-barragem-de-brumadinho.htm

https://g1.globo.com/jornal-nacional/noticia/2018/12/01/encontro-do-g20-termina-com-acordo-sobre-comercio-global-e-meio-ambiente.ghtml